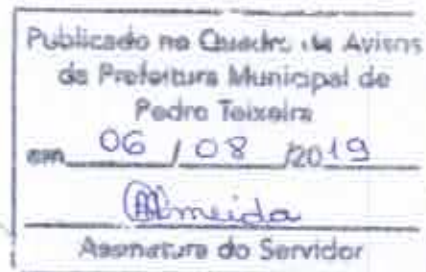




MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.



"Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR, ANALISAR E JULGAR QUAISQUER ASSUNTO ORIUNDOS DO XXIII CONCURSO LEITEIRO E ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE PEDRO TEIXEIRA E 11ª AMOSTRA DE BEZERRAS DE INSEMINAÇÃO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2019 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que haverá o XXIII Concurso Leiteiro e Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Pedro Teixeira e 10ª Amostra de Bezerras de Inseminação que acontecerá no período de 08 a 11 de agosto de 2019;

Considerando que haverá o concurso de ordenha, onde serão contemplados com prêmios, os 03 (três) primeiros colocados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para o compor a comissão especial para acompanhar, analisar e julgar quaisquer assuntos oriundos do XXIII Concurso Leiteiro e Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Pedro Teixeira e 11ª Amostra de Bezerras de Inseminação que acontecerá no período de 08 a 11 de agosto de 2019, os seguintes membros abaixo:

- i- O veterinário do município Bruno Medeiros Henriques, CPF: 050.193.9896-20
- ii- O Extensionista Agropecuário I da Emater-MG, Júlio Cesar Mendes Coelho, CPF: 546.715.586-53



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

- iii- A Responsável de Turma do município Maria da Conceição Ribeiro,
CPF: 107.956.216-80

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão que serão:

I - Acompanhar a realização do evento durante todo o período;

II - Analisar qualquer ocorrência com os animais e seus respectivos proprietários;

III - Julgar a situação fática ocorrida, proferindo voto para assim produzir o resultado do julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 06 de Agosto de 2019.


IDÍLIO NEVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em 06/08/2019 Almeida Assinatura do Servidor
